

PORTARIA Nº 868/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";
CONSIDERANDO o Decreto nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e das outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 143 de 06 de agosto de 2021**, publicada no D.O.E no dia 11/08/2021 que "**Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio ao** Custeio Mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de **ÁGUA BOA**, e;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Metas/2021 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Água Boa e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso que visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar ao FMS de Água Boa.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio a Manutenção do Hospital Regional e Custeio Mensal das Ações e Serviços de Atenção Hospital do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de ÁGUA BOA**, referente à 3ª **PARCELA** no valor total de **R\$ 1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA. C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - 3ª PARCELA DO COFINANCIAMENTO

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR
Médio Norte Araguaia	FMS Água Boa	R\$ 1.300.000,00
TOTAL		R\$ 1.300.000,00